



## Normas e Diretrizes para a atribuição de subsídios

Ano letivo 2022/2023

**Subsídio de alimentação** no valor de €4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia efetivamente assistido (no mínimo 3 horas por dia), atribuído em dinheiro, através de pagamento por transferência bancária. **+ INFOR. CLIQUE AQUI**

**Subsídio de transporte** para todos os alunos que residem num raio superior a 2 Km da escola, atribuído em género (carregamento eletrónico do passe). **+ INFOR. CLIQUE AQUI**

**Subsídio de alojamento** até o máximo de € 260.00 (duzentos e sessenta euros), caso se aplique. Este processo é exposto junto do Departamento Financeiro da escola no 4º piso.

Funchal, 21 de julho de 2022

Cofinanciado por:

